



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fl. nº _____
 Proc. nº 23111.003435/2015-49
 Rubrica _____

Página 0 de 27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Nº 18/2015

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) **Jovita Maria Terto Madeira Nunes**, nomeado(a) pela Portaria Nº 189/2013, de 01/02/2013, inscrito(a) no CPF sob o nº 150.303.933-15 portador(a) da Carteira de Identidade nº nº. 154.731 - SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2015, publicada no DOU de 04/05/2015, processo administrativo nº 23111.0033435/2015-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a UFPI para aquisição de água mineral em garrações de 20 litros, do Campus Ministro Petrônio Portela mediante Sistema de Registro de Preços, em regime de empreitada por preço unitário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem no Resultado do Fornecedor, abaixo:

19.568.836/0001-15 - L & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ÁGUA MINERAL	und	12000	R\$ 4,20	R\$ 50.400,00
Marca: OURO DA MINA Fabricante: OURO DA MINA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: fornecimento, sob demanda, de água mineral natural acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada.					
Total do Fornecedor:					R\$ 50.400,00

Razão Social	L & C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ	19.568.836/0001-15
Endereço	Rua Francisco Mendes, 671, Porenquanto, Teresina-PI, CEP: 64000-780
Telefone	(86) 8817-5402/9908-9009
Email	cassioros@hotmail.com

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fl. nº _____
 Proc. nº 23111.003435/2015-49
 Rubrica _____

Página 1 de 27

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	25º Batalhão de caçadores (25º BC)	UND	2000

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses a partir da data de homologação, 30/04/2015, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.003435/2015-49
Rubrica _____

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6.0 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e, havendo participação, será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

7.0 DO FORO

7.1 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Teresina, 30 de abril de 2015.

Assinatura da autoridade competente

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		_____
Representante legal		
		assinatura

obs.: caso seja procurador, apresentar com procuração